



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MIGUEL TORGA  
AMADORA**

**INSCRIÇÃO DE CRIANÇAS  
NO  
JARDIM-DE-INFÂNCIA DE S. BRÁS  
Ano Lectivo 2008/2009**

**INFORMAÇÃO  
PAIS/ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- **Boletim de Inscrição (Modelo da DREL) – adquirido nos Serviços Administrativos da Escola Básica 2, 3 de Miguel Torga – Praceta Padre Álvaro Proença, São Brás - Amadora;**
- **Fotocópia e original da Cédula ou Bilhete de Identidade ou Passaporte ou Autorização de Residência da criança;**
- **Fotocópia e original do Bilhete de Identidade ou Passaporte ou Autorização de Residência do Encarregado de Educação;**
- **Fotocópia e original do Cartão de Utente ou beneficiário dos vários sub-sistemas de saúde ou SNS da criança;**
- **Fotocópia e original do Boletim Individual de Saúde da criança, actualizado;**
- **Declaração Médica da criança (entregar em Junho de 2008);**
- **3 fotografias, tipo passe actualizadas, identificadas e a cores.**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O A.S.E.:**

- **Modelo de candidatura ao A. S. E. da Câmara Municipal da Amadora;**
- **Fotocópia dos B.I. e / ou cédulas de todos os elementos do agregado familiar;**
- **Fotocópia dos recibos de rendimentos recebidos pelo agregado familiar;**

- **Fotocópia dos encargos com renda de casa ou prestação bancária dos Pais ou Encarregados de Educação;**
- **Fotocópia da declaração de I.R.S. dos Pais ou Encarregados de Educação ou Rendimento Social de Inserção ou Subsídio de Desemprego.**

**As inscrições efectuam-se nos Serviços Administrativos da Escola Básica 2, 3 de Miguel Torga – Praceta Padre Álvaro Proença, São Brás – Amadora, Tel. 214922699 de 14 de Janeiro a 31 de Maio de 2008.**

A inscrição de crianças **que completem 3 anos de idade entre 15 de Setembro e 31 de Dezembro** é aceite a **título condicional.**

**As inscrições efectuadas após a data fixada** são dirigidas ao Presidente da Comissão Provisória, por escrito em minuta própria, indicando o motivo fundamentado, ficando sujeitas à existência de vaga dentro da rede existente.

No caso de crianças com **Necessidades Educativa Especiais** é obrigatório a apresentação de Declaração Médica Comprovativa.

Amadora, 11 de Janeiro de 2008

O Presidente da Comissão Provisória

---

(João Manuel Rodrigues Pereira)

**Nota:** A admissão das crianças é feita de acordo com a legislação em vigor.